



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da 1^a Vice-Presidência**

Referência: TST-IncJulgRREmbRep-10169-57.2013.5.05.0024

O Tribunal Superior do Trabalho, nos autos n. TST-IncJulgRREmbRep-10169-57.2013.5.05.0024, tendo como relator o Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior, proferiu decisão quanto ao tema n. 9. A matéria em foco foi solucionada, conforme acórdão datado de 20/3/2023. Transcrevo o teor da ementa da referida decisão:

INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. TEMA Nº 9. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 394 DA SBDI-1 DO TST. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO NAS PARCELAS CALCULADAS COM BASE NO SALÁRIO. INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FGTS. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. 1. A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo, efetuado pelo empregador, das demais parcelas que têm como base de cálculo o salário, não se cogitando de bis in idem por sua incidência no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS. 2. O item 1 será aplicado às horas extras trabalhadas a partir de 20.03.2023.

Diante disso, dê-se ciência da decisão à Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC) para que dê conhecimento aos Excelentíssimos Desembargadores, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Tribunal, à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da 1^a Vice-Presidência

Secretaria de Recursos e à Secretaria de Recurso de Revista, acompanhada da cópia da íntegra da referida decisão, para as providências previstas nos artigos 896-C, §11, da CLT, 1.039 e 1.040 do CPC, incluindo o encerramento da suspensão.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023

CESAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JUNIOR:3083929

Assinado de forma digital por
CESAR PEREIRA DA SILVA
MACHADO JUNIOR:3083929
Dados: 2023.04.12 16:32:46
-03'00'

CÉSAR MACHADO
Desembargador 1º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região